

ASSUNTO: Projeto de Lei

SERVICO SECRETARIA

Em 3 de maio

de 19563



PROJETO DE LEI N° 15/63

# **DISPÕE SÔBRE PRORROGAÇÃO DE IMPOSTOS.**

**RAZO PARA PAGAMENTO DE**  
do imposto de renda que é devido, ob-  
rigando assim ao contribuinte que é devedor de  
impostos que se encontre em situação  
devedora de pagar o imposto de renda.

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para pagamento, com desconto, de todos os seguintes impostos: até 30 de Abril de 1963 o imposto de Industria e Profissões e de Licença, e até 31 de maio de 1963 os impostos Bens-materias e Territorial Urbano, relativos ao corrente exercício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

ASSUNTO: Projeto de Lei

SERVIÇO SECRETARIA

Em 3 de maio

de 1953

PROJETO DE LEI N° 15/63

EDUARDO

**DISPÕE SÔBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE  
IMPOSTOS.**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento, com desconto, das seguintes impostos: até 30 de Abril de 1963 o imposto de Industrial e Profissões e de Lição, e até 31 de maio de 1963 os impostos Predial e Territorial Urbano, relativos ao corrente exercício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entram em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

*01/05/63*



Lei n. 8 de 15 de maio de 1963

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de impostos.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento, com desconto os seguintes impostos: até 30 de Abril de 1963 o imposto de Indústrias e Profissões e de Licença, e até 31 de Maio de 1963 os impostos predial e Territorial Urbano, relativos ao corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entram esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fiquem cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 15 de Maio de 1963

José Benedito  
Prefeito Municipal  
General Alves Ramalho  
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 15 de Maio de 1963

General Alves Ramalho  
Secretário

ASSUNTO:

*Autógrafo*  
SERVIÇO SECRETARIA

Em 4 de Maio

de 195

AUTÓGRAFO DE IBI N° 17/63

autógrafos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

APROVAR, com a redação que se segue, o projeto de Decreto Municipal, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:

Art. 1º- Ficam estabelecidas as prazos para pagamento das seguintes imposições: até 30 de abril de 1963 os Impostos Municipais de Indústria e Profissões e da Licença, e até 31 de maio de 1963 os Impostos Predial e Territorial Urbano, relativos ao período corrente exercício.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 4 de maio de 1963.

*A. Barbosa*

Presidente da Câmara

*Bonifácio Azevedo*

Vice Presidente

*Fábio Júnior*

Secretário

Projeto de Decreto Municipal de 30 de Abril de 1963, que aprova o projeto de Decreto Municipal de 4 de maio de 1963, que aprova o projeto de Decreto Municipal de 4 de maio de 1963.

*Wagner Rodrigues do Reis*

Diretor da Secretaria da Câmara

Atenciosamente seu servidor respeitoso, o qual se coloca ao dispor de Vossa Exceléncia.

Atenciosamente seu servidor respeitoso, o qual se coloca ao dispor de Vossa Exceléncia.

DECRETO N° 11

03-14-63  
18-63  
Ouro Preto

**Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento de Impostos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO, usando de suas atribuições legais, e, considerando ter havido grande atraso na entrega dos avisos de lançamentos dos Impostos de Industrias e Profissões, Licenças, Predial e Territorial Urbano, relativos ao corrente exercício;

Considerando que, em consequência do atraso da expedição dos avisos de lançamentos, será impossível o atendimento, por parte da Tesouraria Municipal, de todos os contribuintes que se apresentarem em seu "guichet" para satisfação de seus débitos, decreta, "ad-referendum" da Câmara Municipal:

**Art. 1º -** Ficam prorrogados os prazos para pagamento, com desconto os seguintes impostos: até 30 de Abril de 1963 o Imposto de Industrias e Profissões e de Licença, e até 31 de Maio de 1963 os Impostos de Predial e Territorial Urbano, relativos ao corrente exercício.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando êste decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de Março de 1963

Profº José Benedito Neves  
Prefeito Municipal

PARECER N.<sup>o</sup>

Anexo 420 - EDUARDO GOMES

Assunto à discussão:

nos opositores e obstruiu mediante a elaboração de um decreto que estabelece regras para a realização das eleições, visando a evitar que sejam realizadas eleições que possam ser consideradas não livres.

(Continuação da observação anterior) Assim, em 1963, o decreto que estabelece a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

**Esta Comissão examinando o Projeto de lei Nº 163/63.** é de parecer que este seja aprovado tal qual se acha redigido.

Na continuação da observação anterior, o decreto que estabelece a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Este decreto estabelece regras para a realização das eleições, visando a evitar que sejam realizadas eleições que possam ser consideradas não livres.

Assim, o decreto que estabelece

regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Este decreto estabelece regras para a realização das eleições, visando a evitar que sejam realizadas eleições que possam ser consideradas não livres.

Assim, o decreto que estabelece

regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

As observações feitas na observação anterior, visando a evitar que sejam realizadas eleições que possam ser consideradas não livres.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.

Assim, o decreto que estabelece regras para a realização das eleições é o Decreto-lei nº 163/63.